



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.493.700/0001-92, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 68, Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89.340-000, neste ato representada por seu Presidente, **EVERSON ANUAR PORTELA**, torna pública a realização de **procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a finalidade de adquirir produtos e serviços conforme descrito a seguir, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes, conforme o estabelecido neste aviso e seus eventuais anexos.

1. OBJETO

A contratação de agência de viagens ou empresas especializadas na venda de passagens aéreas para a aquisição de **8 (oito) passagens de avião**, para que os Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal participem do **ENCONTRO NACIONAL DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE EXCELÊNCIA DIA 28/11/2024 em Brasília – DF**, conforme aprovado pela **Resolução nº 49/2024**, de 23 de outubro de 2024.

2. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a cotação e aquisição das passagens aéreas, o encontro será 28/11/2024 – em Brasília/DF:

- **Data da passagem de ida:** 27/11/2024, entre as 06:00 e 10:00 horas da manhã.
- **Data da passagem de volta:** 29/11/2024, entre as 06:00 e 10:00 horas da manhã.
- Passagens **sem bagagem adicional, adultas, na classe econômica.**
- Companhia aérea: **Azul Linhas Aéreas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

A empresa vencedora será responsável pela **aquisição das passagens**, garantindo que todas as condições atendam às exigências estabelecidas pela Câmara Municipal de Itaiópolis/SC. O valor apresentado pela empresa contratada deverá **incluir todos os impostos e taxas** relacionados à compra das passagens.

3. ORÇAMENTO:

Orçamento usado para paramento de contratação:

EMPRESA: ADRIATICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ 00.682.048/0003-99

PRODUTO	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL
Contratação de agência de viagens ou empresas especializadas na venda de passagens aéreas para a aquisição de 8 (oito) passagens de avião	8	R\$ 3.539,88 valor cotado para o dia 14/11/2024	R\$ 28.319,04

4. RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE EXCELÊNCIA

A participação dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC no **Encontro Nacional dos Presidentes das Câmaras Municipais de Excelência dia 28/11/2024 em Brasília – DF**, a ser realizado em **novembro de 2024**, é de fundamental importância para o



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

aprimoramento da gestão legislativa local e o fortalecimento das práticas parlamentares em nosso município.

Este evento reunirá presidentes de câmaras municipais de todo o país, proporcionando uma plataforma de intercâmbio de experiências, atualização sobre as melhores práticas de gestão pública e a troca de informações acerca de novos modelos de governança, que poderão ser aplicados no âmbito do legislativo municipal de Itaiópolis.

Além disso, o encontro oferece oportunidades para o **desenvolvimento de competências técnicas e políticas**, com palestras e workshops ministrados por especialistas, autoridades e gestores públicos de renome. A participação nesse evento possibilitará aos representantes da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC o acesso a conteúdos e ferramentas que contribuirão diretamente para o **aperfeiçoamento do trabalho legislativo**, além de fortalecer as ações de **transparência, eficiência e inovação** no exercício das funções parlamentares.

A presença no evento também permitirá à Câmara Municipal de Itaiópolis estreitar laços com outras instituições públicas, ampliar sua rede de contatos e discutir, de forma conjunta, soluções para os desafios comuns enfrentados pelas câmaras municipais, especialmente nas áreas de **gestão fiscal, orçamento público, inovação legislativa e relações institucionais**.

Dessa forma, a viagem e participação dos vereadores e funcionários no Encontro Nacional são fundamentais para **qualificar o desempenho da Câmara Municipal de Itaiópolis**, aprimorar os processos legislativos e, conseqüentemente, contribuir para uma gestão pública mais eficiente e alinhada às necessidades da população.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “MELHOR OFERTA” para a data 14/11/2024, apresentado até o momento pela empresa ADRIATICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 00.682.048/0003-99

Valor de Referência: R\$ 28.319,04 (Vinte e oito mil trezentos e dezenove reais e quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

centavos)

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 21/11/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara de Vereadores garanta o andamento do processo de contratação.

Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio do orçamento pelo e-mail, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço: contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br

6. PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega do produto/ prestação do serviço será no dia destacado nesse edital, passagens de ida dia 27/11/2024 – e retorno 29/11/2024

A vencedora deve apresentar-se para contato 2 dias uteis após a ratificação da contratação, após firmado o contrato de prestação de serviço será feita a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.

- No caso de não se apresentar será transferido ao próximo vencedor.
- O diretor da Câmara de Vereadores deverá conferir a prestação de serviço se está de acordo a forma que foi contratada.
- O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada.

7. DOS DOCUMENTO EXIGIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e visando assegurar a regularidade fiscal e tributária dos participantes, a **Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis (SC)** determina que, para a formalização da contratação, o vencedor da licitação deverá apresentar, obrigatoriamente, a **Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista (Empregador e FGTS)**.

Justificativa:

De acordo com o artigo **99, inciso III**, da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que a administração pública exija, para a formalização do contrato, a regularidade fiscal do contratado. A apresentação da **documentação** é uma das formas de garantir que a empresa não possui débitos que possam comprometer a execução do contrato ou gerar ônus à Administração Pública.

Processo:

1. Consequências em caso de não apresentação:

Caso a empresa vencedora não apresente as certidões no prazo estipulado, a contratação será cancelada e será convocada a próxima empresa classificada, conforme o estabelecido no edital, para garantir o cumprimento do cronograma e a efetiva execução dos serviços.

Essa exigência está em conformidade com os princípios da **legalidade, moralidade, publicidade e eficiência** da Administração Pública, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o processo de contratação se dê com total transparência e legalidade.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal a nota fiscal poderá ser emitida conforme for prestando do serviço.

No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

reapresentação

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

9. DAS PROPOSTAS

Propostas adicionais serão recebidas das 08:00 do dia 18/11/2024, através do e-mail contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br, até as 16:00 do dia 21/11/2024 desde que atendam as especificações contidas neste termo.

A sessão de julgamento das propostas será até as 17h do dia 22/11/2024, publicando a homologação da contratação.

10. DA DATAS DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO

Disponibilização do Edital/TR: 14/11/2024, no site da Câmara de Itaiópolis e DOM.

Prazo para Envio de Orçamentos: de 18/11/2024, às 08:00, até 21/11/2024, às 17:00.

Julgamento e Homologação da Contratação: 22/11/2024, até as 17:00.

Prazo para Impugnação: de 25/11/2024, às 08:00 até as 17:00.

Contato para Formalização da Contratação: de 26/11/2024 para aquisição das passagens e ida no dia 27/11/2024.

Caso a empresa vencedora não se manifeste dentro do prazo estabelecido, convocaremos a próxima classificada, sucessivamente, para garantir que o serviço seja realizado de forma adequada e dentro do cronograma previsto para os eventos.

Todos os processos e documentos poderão ser acompanhados através do site da Câmara de Vereadores de Itaiópolis: <https://www.camaraitaiopolis.sc.gov.br/licitacao.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

11.DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação – N° 12/2024 compra direta, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

Itaiópolis, 14 de novembro de 2024.

EVERSON ANUAR PORTELA
CPF 021.509.779-31
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO